

PAUTA DA SESSÃO

Sessão Ordinária

Sessão Nº: 29

Data: 04/09/2023 09:00

PAUTA

10ª LEGISLATURA

29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

04/09/2023 – 09h

////////////////////////////////////

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.1 APROVAÇÃO DE ATA

Aprovação da ata da 28ª (vigésima oitava) sessão ordinária de 2023, realizada no dia 28 de agosto do corrente ano.

1.2 – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS

1.2.1 – Expedientes oriundos do Poder Executivo Municipal

Ofício SEMTMA nº 0057/2023.

Remetente: João Carlos Candido Rocha, secretário municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura.

Data de protocolo: 1º/09/2023.

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica.

Assunto: Apresenta resposta ao ofício encaminhado pelo gabinete do vereador Averaldo Barbosa da Costa. Na resposta, encaminha, em anexo, contrato de prestação de serviços celebrado entre o Clube do Laço Três Divisas e a empresa Vander Locações e Eventos EIRELI, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em locação e montagem de estruturas e equipamentos, incluindo responsáveis e operadores técnicos, motorista, combustível, lubrificantes, pneus, acessórios, manutenção, impostos e demais despesas afins e correlatas para atender ao evento 2ª Expo Rica , nos dias 11, 12, 13 e 14 de maio de 2023, conforme especificações descritas no referido contrato. Envia, anexo, também, edital de credenciamento do Clube do Laço Três Divisas para realização da Expo Rica 2023 e respectivo edital de chamamento público.



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Ofício SEMTMA nº 0058/2023.

Remetente: João Carlos Candido Rocha, secretário municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura.

Data de protocolo: 1º/09/2023.

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica.

Assunto: Apresenta resposta ao ofício de encaminhamento do Requerimento nº 38/2023, para esclarecer que o sistema de irrigação da avenida José Ferreira da Costa não está funcionando no momento, mas o Governo Municipal está molhando os canteiros da via da meia-noite às 4h, para não causar transtorno à população. Afirma que a Secretaria averiguou alguns problemas no sistema de irrigação, os quais estão sendo levantados para listagem do material de manutenção e posterior abertura do processo licitatório para resolver a situação.

Ofício SEMTMA nº 0059/2023.

Remetente: João Carlos Candido Rocha, secretário municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura.

Data de protocolo: 1º/09/2023.

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica.

Assunto: Apresenta resposta ao ofício de encaminhamento do Requerimento nº 40/2023, para esclarecer que a empresa contratada (Vander Locações e Eventos EIRELLI), para instalação de tendas na Expo Rica 2023, recebeu o valor devido, conforme o contrato, apenas para o período de realização do evento, sem gerar nenhum ônus posterior para as partes contratantes. Explica que a responsabilidade pela retirada das tendas é única e exclusiva da empresa contratada. Salienta que a empresa responsável justificou a demora na retirada das tendas do Parque de Exposições devido a um problema com um caminhão dela mesma que quebrou. João Carlos ainda afirma que o responsável pelas tendas também informou que possui muitos eventos agendados e não dispõe de outro caminhão disponível e a contratada garantiu que as tendas serão retiradas dentro de alguns dias. Por fim, o secretário informou que a empresa contratada também alegou dificuldades logísticas e por isso aguarda a realização de um evento próximo à cidade de Costa Rica para facilitar a retirada.

1.2.2 – Expedientes oriundos de diversos

Termo de Intimação INT – GCI – 6885/2023

Remetente: Delmir Erno Scheich, Gerência de Controle Institucional do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul (TCE-MS).

Data de recebimento: 28/08/2023.

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica.

Assunto: Intima a Presidência do Poder Legislativo Municipal acerca do inteiro teor do Acórdão AC00-408/2023, o qual apresenta a seguinte ementa: “LEVANTAMENTO – EXAME DO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE TRANSPARÊNCIA ESTABELECIDAS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) – LEVANTAMENTO NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – TRIBUNAIS DE CONTAS E JURISDICIONADOS – PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO – ÓRGÃOS



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

ESTADUAIS E MUNICIPAIS – SÍTIOS OFICIAIS E PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA – ITENS ESSENCIAIS E OBRIGATÓRIOS – NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO – RECOMENDAÇÃO.

1. Compete aos Tribunais de Contas a fiscalização do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101/2000), sobretudo quanto à transparência da gestão fiscal (alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 131/2009, Lei da Transparência, e pela Lei Complementar n.º 156/2016). Os Tribunais devem ainda atuar no sentido de promover e assegurar a participação social a partir do cumprimento dos dispositivos da Lei Federal n.º 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação – LAI e da Lei Federal n.º 13.460/2017.

2. Constatado no levantamento de dados de transparência do Tribunal de Contas e dos seus Jurisdicionados que, apesar do avanço, ainda é necessário o aprimoramento no sentido de que sejam atendidos os níveis desejados de transparência, por parte dos executivos e legislativos municipais e também dos órgãos estaduais, com maior preocupação em relação aos itens considerados como essenciais e obrigatórios, é aprovado o relatório de fiscalização e recomendado aos jurisdicionados para que promovam adequações em seus sítios oficiais e portais de transparência conforme a legislação vigente, especialmente considerando a avaliação individual a ser encaminhada por este Tribunal”. Encaminha em anexo o inteiro teor do mencionado acórdão e relatório de auditoria.

Resolução nº 005/CMDCA, de 28 de agosto de 2023.

Remetente: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Data de protocolo: 30/08/2023.

Destinatário: Câmara Municipal de Costa Rica.

Assunto: Dispõe sobre a convocação dos eleitores do município de Costa Rica-MS para participarem do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar (quadriênio 2024-2027) e divulga o local e horário de votação, que será realizada no dia 1º de outubro de 2023, na Escola Cívico-Militar Professor Adenocre Alexandre de Moraes.

1.2.3 – Expedientes oriundos de instância do Poder Legislativo, de qualquer nível (federal, estadual ou municipal)

Convite

Remetente: Deputado Estadual Gerson Claro, presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica.

Data de recebimento: 1º/09/2023.

Assunto: Convida para a cerimônia de instituição da Frente Parlamentar para o Acompanhamento da Implantação da Rota Bioceânica, no dia 21 de setembro de 2023, às 14h, no Plenário “Dep. Júlio Maia” – Palácio Guaicurus, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

1.3 – USO DE PALAVRA

Oradores previamente inscritos fazem uso de palavra para tratar de matérias constantes da Ordem do



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Dia.

////////////////////////////////////

2. GRANDE EXPEDIENTE

2. – ORDEM DO DIA

1.

I - **PROJETO DE LEI Nº 494**, de 27 de julho de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Evaldo Paulino Garcia, que “*denomina Maria Rego Alves a via pública que se estende da interseção com a Rua Josina Garcia de Melo até a Rua Orlando Alves Carrijo, no município de Costa Rica*”. ***Em segunda discussão.***

Apensos:

- a. **Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final** favorável à tramitação da matéria, por unanimidade dos votos dos membros da Comissão, nos termos das conclusões da Relatora Vereadora Professora Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral;
- b. **Parecer da Comissão de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura** favorável à tramitação da matéria, por unanimidade dos votos dos membros da Comissão, nos termos das conclusões do Relator Vereador Alecksander da Silva Pimenta.

2.

II – **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 118**, de 05 de maio de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Cleverson Alves dos Santos, que “*dispõe sobre alterações a Lei Complementar nº 16, de 28 de junho de 2005, na forma que especifica*”. ***Em primeira discussão.***

Apensos:

- a) **Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final** favorável à tramitação da matéria, por unanimidade dos votos dos membros da Comissão, nos termos das conclusões da Relatora Vereadora Professora Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral.
- b) **EMENDA Nº 01**, de 15 de maio de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Artur Delgado Baird, ao **Projeto de Lei Complementar nº 118/2023**. ***Em discussão única.***



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

c) **EMENDA Nº 02**, de 18 de maio de 2023, de autoria da Mesa Diretora e do Excelentíssimo Senhor Vereador Evaldo Paulino Garcia, ao [Projeto de Lei Complementar nº 118/2023](#). **Em discussão única.**

3.

III - **PROJETO DE LEI Nº 1.516**, de 7 de junho de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Cleverson Alves dos Santos, que “*altera a redação e acrescenta dispositivo a [Lei nº 1.655, de 29 de março de 2022](#), que ‘autoriza o Município de Costa Rica a contratar financiamento através do FINISA/Caixa Econômica Federal, para obras de relevância pública no município, e dá outras providências’*”. **Em primeira discussão.**

Apenso:

a. [Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final](#) favorável à tramitação da matéria, por unanimidade dos votos dos membros da Comissão, nos termos das conclusões da Relatora Vereadora Professora Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral.

4.

IV - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 120**, de 30 de junho de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Cleverson Alves dos Santos, que “*cria 8 (oito) vagas para o cargo de Inspetor de Alunos, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo de que trata a Lei Complementar n. 84, de 22 de outubro de 2019*”. **Em primeira discussão.**

Apensos:

a) [Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final](#) contrário à tramitação da matéria, por unanimidade dos votos dos membros da Comissão, nos termos das conclusões da Relatora Vereadora Professora Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral.

b) [Relatório apresentado pela Excelentíssima Senhora Segunda-Secretária da Mesa Diretora, Vereadora Professora Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, sobre o projeto, após pedido de vista dela. O relatório recomenda a rejeição da proposta;](#)

c) [Parecer da Assessoria Jurídica](#) ao [Projeto de Lei Complementar nº 120/2023](#), que sugere o arquivamento da proposição, após análise da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final.



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

5.

V - [PROJETO DE LEI Nº 1.524](#), de 20 de julho de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Cleverson Alves dos Santos, que “*autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências*”. **Em primeira discussão.**

Apensos:

- a. [Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final](#) **contrário à tramitação do Projeto, por unanimidade dos votos dos membros da Comissão, nos termos das conclusões da Relatora Vereadora Professora Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral;**
- b. [Relatório apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário da Mesa Diretora](#), Vereador Averaldo Barbosa da Costa, sobre o projeto, após pedido de vista dele;
- c. [Parecer da Assessoria Jurídica ao Projeto de Lei nº 1.524/2023](#), **contrário à tramitação da matéria.**

6.

VI – [PROJETO DE LEI Nº 495](#), de 10 de agosto de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Artur Delgado Baird, que “*declara de Utilidade Pública Municipal a Associação do Centro de Tradições Nordestinas Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o n. 38.597.093/0001-56*”. **Em primeira discussão.**

Apensos:

- a. [Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final](#) **favorável à tramitação do Projeto, por unanimidade dos votos dos membros da Comissão;**
- b. [Parecer da Comissão de Educação, Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres](#) **favorável à tramitação do Projeto, por unanimidade dos votos dos membros da Comissão;**
- c. [Parecer da Comissão de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura](#) **favorável à tramitação do Projeto, por unanimidade dos votos dos membros da Comissão.**

7.

VII - [PROJETO DE LEI Nº 496](#), de 30 de agosto de 2023, de autoria da Excelentíssima Senhora Segunda-Secretária da Mesa Diretora, Vereadora Professora Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, que “*dispõe sobre a utilização do cordão de fita com desenhos de girassóis como identificação de pessoas com deficiências ocultas no município de Costa Rica/MS, nos termos da [Lei Federal n.](#)*”



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

14.624, de 17 de julho de 2023”. *Segue para parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final; da Comissão de Educação, Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres; e da Comissão de Saúde.*

Apensos: Não constam.

REQUERIMENTOS, MOÇÕES e INDICAÇÕES

VIII - REQUERIMENTO Nº 43, de 04 de setembro de 2023, de autoria da Excelentíssima Senhora Vice-Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Rosângela Marçal Paes, que “**REQUER**, após conhecimento do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo **Senhor CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica-MS, para solicitar os documentos ausentes referentes à prestação de contas do Termo de Fomento 052/2023, firmado entre o Município de Costa Rica-MS e o Rotary Clube de Costa Rica, referentes à realização da Copa Rotary no ano de 2023, conforme exposto em relatório anexo elaborado pelo gabinete desta parlamentar”.

IX - REQUERIMENTO Nº 42, de 04 de setembro de 2023, de autoria da Excelentíssima Senhora Vice-Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Rosângela Marçal Paes, que “**REQUER** o envio de expediente ao Senhor **JOÃO CARLOS CANDIDO ROCHA**, Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, solicitando informações acerca do funcionamento das atividades do Parque Natural Municipal Salto do Sucuriú: a) **Situação Atual das Atividades**: 1. Detalhes sobre as atividades turísticas em funcionamento; 2. Número de guias e monitores atualmente envolvidos nas atividades, incluindo o cronograma de trabalho desses profissionais. b) **Atividades Ativas e Inativas**: 1. Listagem das atividades ativas e inativas no parque; 2. Prazo estimado para a reativação das atividades inativas. c) **Atividade de Tirolesa**: 1. Estado atual da atividade de tirolesa; 2. Razões para a suspensão da tirolesa; 3. Previsão para o retorno da atividade de tirolesa. d) **Quantidade de Atividades Realizadas**: 1. Número de cada atividade, incluindo a tirolesa, realizadas nos anos de 2021, 2022 e 2023 até o momento”.

X - INDICAÇÃO Nº 209, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Alecksander da Silva Pimenta, que “indica, ouvido o Egrégio Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica-MS e ao Ilmo. Sr. **JOVENALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde, solicitando a disponibilização de um veículo para atender os agentes comunitários de saúde no deslocamento/atendimento aos cidadãos da zona rural do nosso município”.

XI - INDICAÇÃO Nº 210, de autoria do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, Vereador Ailton Martins de Amorim, que “indica, ouvido o Egrégio Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica-MS e ao Ilmo. Sr. **PENIDES GARCIA JACINTO**, Secretário Municipal de Obras Públicas, solicitando



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

readequações no trânsito na região da rua Ana Maria Martins de Araujo no cruzamento com a rua Dos Eucaliptos, para que o trânsito possa fluir de forma direta até a rua Sabina Batista Correa, no bairro Ramez Tebet”.

XII - **INDICAÇÃO Nº 211**, de autoria da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, que “indica, na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. **JUNIOR MOCHI**, Deputado Estadual do Mato Grosso do Sul, solicitando que interceda junto ao Detran-MS para que seja implantado redutores de velocidade ou lombadas eletrônicas num trecho de aproximadamente 6 a 8 km na Rodovia Estadual MS-223, iniciando na entrada da Pedreira Basalto até o Bar do Izaltino, atendendo aos munícipes que residem em chácaras, fazendas, sítios e comércios da região, no município de Costa Rica-MS”.

XIII - **INDICAÇÃO Nº 212**, de autoria da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, que “indica, na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**, Diretor-Presidente do Detran-MS, solicitando a implantação de redutores de velocidade ou lombadas eletrônicas num trecho de aproximadamente 6 a 8 km na Rodovia Estadual MS-223, iniciando na entrada da Pedreira Basalto até o Bar do Izaltino, atendendo aos munícipes que residem em chácaras, fazendas, sítios e comércios da região, no município de Costa Rica-MS”.

XIV - **INDICAÇÃO Nº 213**, de autoria da Excelentíssima Senhora Segunda-Secretária da Mesa Diretora, Professora Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, que “indica, ouvido o Egrégio Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica-MS e ao Ilmo. Sr. **JOÃO CARLOS CANDIDO ROCHA**, Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, solicitando a revitalização/manutenção da quadra de futsal e da quadra de areia localizada na Praça do Jardim Sucuriú”.

3. EXPEDIENTE DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

TEMA LIVRE PARA USO DE PALAVRA DOS VEREADORES PREVIAMENTE INSCRITOS.

////////////////////////////////////

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VER. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA”,
aos 04 de setembro de 2023.

AILTON MARTINS DE AMORIM
Vereador/Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

AVERALDO BARBOSA DA COSTA

Vereador/Primeiro-Secretário